



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 04 de 02 de abril de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,

Considerando o falecimento do servidor ativo Eloysio Talharico de Oliveira;

Considerando o requerimento de fls. 02 do processo administrativo nº 44/2018;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder pensão aos dependentes, João Vitor da Silva Oliveira, Danilo da Silva Oliveira e Luziana da Silva Oliveira, na qualidade de Filhos, na proporção de 1/3(um teço) para cada um, pelo falecimento do servidor ativo, Eloysio Talharico de Oliveira, Coveiro, matrícula 99/0791-08, ocorrido em 12/03/2018, conforme artigo 40 §7º inciso II da Constituição Federal de 1988, com os proventos fixados na forma abaixo:

I – Total dos proventos de Pensão _____ R\$ 1.471,68

Total _____ **R\$ 1.471,68**
(Um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12/03/2018.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente